

PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 259, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONSIDERANDO:

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 187 , DE 22 DE JULHO DE 2021 que instituiu o MANUAL DE INVENTÁRIO INSTITUCIONAL constantes no processo 23411.005483/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de 2023 do Campus Paranavaí:

Presidente:

Juarez Machado Junior - Siape 1100583.

Vice Presidente:

Evandro Carlos Guinami - Siape 1899713.

Membros:

Aleson Marcos Piveta - Siape 2134848

Erika Ananine Paiva - Siape 2161342

Jorge Luis Ferreira Costa - Siape 1146819

Marcio Antônio Sapatini - Siape 3051436

Marcos Higuti - Siape 2011009

Vanessa do Nascimento - Siape 2213250

Art. 2º Caberá à Comissão de Inventário coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Paranavaí, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional (SEI 1307714).

Art. 3º Caberá aos Agentes Patrimoniais dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as Unidades Organizacionais - UORGs, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

Art. 4º A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2023 do Campus Paranavaí (Anexo I).

Art. 5º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente (Diretor Geral), mediante ciência à Comissão de Inventário, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 23/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519407** e o código CRC **5727E50E**.

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO INVENTÁRIO DE 2023 DO CAMPUS PARANAVAÍ**

Etapa	Data
Reunião local inicial - Etapa 4	Até 24/08/2023
Comunicação a comunidade da unidade quanto ao processo de inventário - Etapa 5	Até 25/08/2023
Contagem Física e avaliação do bem - Etapa 6	De 01/09/2023 a 29/09/2023
Regularização das Movimentações Patrimoniais de baixa complexidade - Etapa 7	Até o dia 06/10/2023

Finalização do Relatório do Inventário - Etapa 8	Até o dia 20/10/2023
Ratifico do Relatório de Inventário pelo Diretor Geral - Etapa 9	Até o dia 24/10/2023
Envio do relatório final para o setor de contabilidade e para a Direção Administrativa (DMASP, DPA ou DIADJ) - Etapa 10	Até o dia 25/10/2023
Procedimentos contábeis e emissão de relatório - Etapa 11.	Até o dia 27/10/2023
Procedimentos e emissão de relatório referente:(1) aos bens localizados e não tomados, (2) aos inservíveis (3) bens tombados e não localizados - Etapa 12.	Até o dia 31/10/2023

Referência: Processo nº 23411.013320/2023-98

SEI nº 2519407

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVÁ-DG/PARANAVÁ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavai - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil